



prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

4004

LEI N.º 234, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.003.

Dispõe sobre autorização para subvenção, no valor de R\$ 30.000,00 à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, e dá outras providências.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2.003 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, durante o exercício de 2.003, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.04 – Saúde e Saneamento

1030100082.007 – Manutenção do Setor de Saúde

3.3.50.43.044 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados mensalmente, não podendo ser o valor do repasse superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

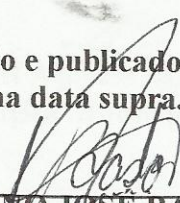
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.003.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 04 DE FEVEREIRO DE 2.003.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


FABIANO JOSÉ BASTOS
Chefe de Gabinete